

PELA(S) VIA(S) DA MULTIPLICIDADE: DESNATURALIZANDO A NOÇÃO DE CRIMINALIDADE E PROBLEMATIZANDO NOSSAS PRÁTICAS

VIA MULTIPLICITY: DENATURALIZING THE CRIMINALITY CONCEPT AND PROBLEMATIZING OUR PRACTICES

Ilana Côrtes dos SANTOS¹
Poliana dos Santos CORDEIRO²

RESUMO: Este artigo apresenta discussões sobre a criminalidade e suas relações com as práticas contemporâneas. Nesse sentido, pensar na criminalidade impele-nos, prioritariamente, a exercermos um pensamento a partir do qual movimentos de desnaturalização e de problematização possam ser feitos, viabilizando a produção de um deslocamento em relação aos discursos e olhares que, hegemonicamente, buscam enfatizar essa discussão apenas a partir de um viés moralizante, dicotômico, punitivo, a-histórico e sem qualquer potência política. Mostramos, então, um tipo de *tessitura* que faz com que os temas da criminalidade e da produção da periculosidade sejam pensados numa correlação intensa e pulsante entre a discussão sobre a manutenção de certas relações de poder, assim como entre alguns aspectos da produção de controle social no presente. Consideramos ainda as interferências que o campo dos Direitos Humanos pode trazer para essa discussão, afirmando os direitos humanos a partir de seu entrelaçamento com a ética e a multiplicidade.

PALAVRAS-CHAVE: Desnaturalização. Direitos Humanos. Periculosidade.

ABSTRACT: *This paper comprises discussions about criminality and the relevant contemporary practices. So, discussing criminality first implies thinking from a viewpoint that allows us to denaturalize and problematize some concepts. This, in turn, enables changing speeches and perspectives that hegemonically focus the discussion from a moralizing, dichotomous, punitive and a historical point of view. This way, this subject, criminality and dangerousness production, is thought through an intensive correlation between the maintenance of given power relations, as well as some aspects of social control production in the present. Finally, we consider interferences from Human Rights area, understanding human rights from their connection with ethics and multiplicity.*

KEYWORDS: *Denaturalization. Human Rights. Criminal dangerousness.*

Introdução

¹ Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora (FSMA), Macaé – RJ – Brasil. Graduada em Psicologia. E-mail: cortesilana@yahoo.com.br.

² Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora (FSMA), Macaé – RJ – Brasil. Doutora em Psicologia Social pela Universidade Federal Fluminense e Professora em Psicologia. E-mail: polisantosc@yahoo.com.br.

Uma discussão sobre a criminalidade inevitavelmente nos leva a uma discussão que precede os crimes propriamente ditos e a culpabilização daqueles que os cometem³. Estamos diante de uma grande crise do sistema prisional brasileiro, onde as barbáries ocorridas nas prisões brasileiras no início deste ano (2017)⁴ ressoam uma onda uníssona de reação popular: “são bárbaros, bandidos violentos, devem mesmo morrer”. Grande parte do senso comum não se indigna com o número avassalador de presos, números esses que aumentam a passos largos. Ainda que não haja prisões suficientes para os tantos presos que nossa *eficaz* polícia coleciona diariamente, rogamos em massiva maioria pela diminuição da maioridade penal, nos sentimos vingados com a morte desses “marginais desumanos”, e aplaudimos de pé a criação desse “circo dos horrores” no qual estamos inseridos. Em que ponto perdemos nossa capacidade de indignação? Em que ponto naturalizamos⁵ a crueldade do “bem sobre o mal”?

O trabalho do desenhista André Dahmer ([20--]) nos auxilia a pensarmos de maneira mais ampliada essa questão⁶:



Quanto mais presos, maior é a violência. Quanto mais leis, maior o número de transgressores. Quanto mais punimos, mais a criminalidade bate à nossa porta. Qual a lógica que permeia essa realidade? Por que aumenta a criminalidade, se nosso sistema punitivo é tão “eficaz” com os seus atos de repressão? Perguntas que nos perseguem, invadem nossa

³Embora tais discussões não isentem aqueles que cometem crimes da sua responsabilidade, e consequências geradas por tais atos.

⁴ Três episódios ocorridos em janeiro de 2017 nos presídios de Manaus, Roraima e Rio Grande do Norte, onde no total mais de 100 detentos foram violentamente mortos.

⁵ Ao destacarmos o conceito de naturalização estamos chamando a atenção para determinadas “práticas-pensamentos” que afirmam e buscam enfatizar a essência, a origem e objetivação das ideias, das experiências e das produções. Naturalizando os seres, os mundos e as práticas, deixamos de estranhar e de problematizar a diversidade de relações que constituem esses campos. Logo, o exercício de desnaturalização se efetua na medida em que abandonamos o aparentemente seguro abrigo oferecido pela noção de natureza, mostrando que ela é mesma uma construção histórica (PRADO, 2012, p. 71).

⁶ As tirinhas desenhadas pelo artista André Dahmer estão disponíveis no site <www.malvados.com.br>. Neste site as tirinhas são numeradas, porém não apresentam uma data específica de publicação. Desta forma, a tirinha citada neste artigo é a de número 1699.

privacidade, roubam nossa segurança, nos aprisionam no medo de viver nessa sociedade de estranhos perigosos, que saíram da sua marginalidade para “poluir *nossa cidade*”.

Nas Conferências do Estoril, em 2011, o escritor moçambicano Mia Couto proferiu uma palestra na qual falava sobre o medo que nos constitui. Um medo produzido e alimentado pela sociedade, que nos atravessa e avassala diariamente nos levando a evitar o estranho, proteger-nos do desconhecido. Um medo que nos aprisiona. E quando pensamos nas perguntas acima, percebemos que mesmo enterrados nas nossas individualidades, atrás de muros e concertinas, essa suposta segurança ainda assim é ameaçada, e o que tanto repelimos vem à tona.

Eis que nos dizem: para superarmos as ameaças domésticas precisamos de mais polícia, mais prisões, mais segurança privada e menos privacidade. Para enfrentarmos as ameaças globais precisamos de mais exércitos, mais serviços secretos e a suspensão temporária da nossa cidadania. [...] O sentimento que se criou é o seguinte: a realidade é perigosa, a natureza é traiçoeira e a humanidade é imprevisível. (COUTO, 2011).

A meritocracia e a culpabilização amplamente difundidos atualmente são desdobramentos de uma visão positivista individualizante que retira os sujeitos do contexto social, político, econômico e cultural que os cerca e os coloca como únicos responsáveis das suas realidades, evitando a problematização de questões muito mais amplas e complexas que envolvem nossa sociedade capitalista normativa, contribuindo, assim, para sua manutenção (COIMBRA; LEITÃO, 2007).

Atribuindo ao indivíduo a culpa de sua miséria, também nos isentamos de responsabilidade, e podemos continuar na nossa cômoda bolha de individualidade que nos separa dos marginais desprovidos de possibilidades, afinal, eles estão nessa posição por falta de força de vontade de correr atrás de algo melhor, como se as possibilidades estivessem igualmente postas para todos. A retificação do indivíduo e a responsabilização individual. “Assim, o grande contingente de excluídos teria uma essência faltosa, seriam considerados marginais, desordeiros, danosos e pecadores.” (COIMBRA; LEITÃO, 2007, p.170).

Com a emergência das ditas classes perigosas, surge a necessidade do controle das virtualidades, o que discutiremos a seguir.

Relações de Poder e Controle Social

Seguindo as teorizações do filósofo francês Michel Foucault, observamos as relações de poder que se estabelecem no campo social e que ultrapassam o âmbito estatal, as quais produzem modos de subjetivação como estratégias de dominação política e controle social (REISHOFFER; BICALHO, 2009).

O poder, sob essa perspectiva, não se resume a um grupo de pessoas que o detêm e o exercem sobre outros, mas é um componente presente em toda e qualquer relação humana, dinâmico e de fluxo constante. Onde há pessoas, há uma relação de poder, relação esta permeada por condições históricas complexas e de múltiplos efeitos. O poder não é exercido por alguns em papéis fixos e facilmente destacados, mas está imbricado em uma extensa rede, ora exercido, ora sofrido pelo mesmo agente, que o reproduz e perpetua dentro das relações que estabelece. O poder não existe senão em ato (BRÍGIDO, 2013; REVEL, 2005).

É preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. (FOUCAULT, 2004, p. 193).

Dessa forma, como uma força presente em todas as relações, o poder atua para disciplinar e docilizar os corpos, penetrando na vida cotidiana do corpo social. Nessa presença constante, age no sentido de multiplicar suas forças para que se possam produzir riquezas, e para diminuir a capacidade de resistência política (BRÍGIDO, 2013). A análise a ser feita, portanto, não se encontra na fonte e causa primeira geradora e provedora do poder instituído, mas em “[...] um agenciamento no qual se cruzam as práticas, os saberes e as instituições, e no qual o tipo de objeto perseguido não se reduz somente à dominação, pois não pertence a ninguém e varia ele mesmo na história.” (REVEL, 2005, p. 67).

Pensemos, por conseguinte, o papel que nós, *cidadãos de bem*, desempenhamos neste cenário perverso. Somos o país que mais mata LGBT no mundo, “matam-se mais homossexuais aqui do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT” (GRUPO GAY DA BAHIA, [20--]). Índios têm mãos decepadas com golpes de facão e são feridos em confronto com latifundiários no Maranhão. Negros constituem maioria

dentre a população mais pobre e vulnerável. Rafael Braga, único brasileiro condenado pelos protestos de junho de 2013 por portar um frasco de desinfetante Pinho Sol, é negro, pobre, e morador de rua. PM reprime com violência desmedida atos contra a reforma trabalhista em abril de 2017. Jovem sofre traumatismo craniano em decorrência de golpe com cassetete dado por PM durante esses mesmos atos. *Cracudos* são retirados compulsoriamente das ruas pela “limpeza urbana” promovida para as olimpíadas. Moradores de Rua em SP têm seus *vastos* pertences, a saber, papelões e cobertores velhos, confiscado pelo poder público. Rio das Ostras é uma das cidades brasileiras com maior índice de estupros.

São vidas humanas que valem mais, ou menos, a depender da cor da pele, endereço, capacidade de consumo e modos de vida, desviantes ou “normais”. Uma violência justificada e desejada, pois não precisamos ser aqueles a deferir o golpe de misericórdia na aniquilação e negação dessas vidas, basta que com nossos discursos aparentemente isentos de crueldade forcemos *verdades* que “[...] enfraquecem a vítima, reduzindo-a a pobre coitado, cúmplice do ato, carente de cuidado, fraco e estranho a nós, estranho a uma condição humana plenamente viva.” (BAPTISTA, 1999, p.46).

Assim, como sugere Baptista (1999), nos colocamos no papel de “amoladores de faca”, e contribuimos para a perpetuação de um discurso de intolerância à diferença, aniquilação do desviante, marginalização dos vulneráveis, e manutenção de uma sociedade normativa e geradora de diferenças sociais absurdamente naturalizadas, incapaz de reconhecer nessa posição a proliferação da criminalidade que tanto tenta reprimir.

Ainda assim, nossa solução para os citados problemas é o controle social.

É em torno do fenômeno da criminalidade que se organiza um dos principais dispositivos de controle social contemporâneos, através da disseminação do medo e da multiplicação da experiência da violência, também experimentada através de imagens constantemente veiculadas pelos meios de comunicação. (RAUTER, 2012, p.3).

Tiros em coletivo: policial atira em assaltante de ônibus em Niterói. (O Dia Online - 05/05/2017).

Polícia do RJ investiga estupro coletivo de menina de 12 anos. Vídeo que circula na internet mostra trecho do crime. (G1 - 05/05/2017).

Bahia: pai sequestra a filha de 10 meses após discutir com a ex. (R7 - 05/05/2017).

Dono de bar mata cliente com taco de sinuca e é preso. (R7 - Cidade Alerta - 04/05/2017).

Guerra no Alemão deixa mais 3 mortos, feridos e 1900 sem aula. (Notícias UOL - 05/05/2017).

Traições no tráfico já motivaram mortes brutais e rachas em facções no Rio. (Notícias UOL - 05/05/2017).

Corpo de homem com sinais de violência é encontrado em Uberlândia. (G1 - 04/05/2017).

Como nos exemplos citados, o medo é continuamente disseminado em manchetes alarmantes na nossa mídia, um excelente dispositivo para manter as pessoas na privacidade dos seus lares, como expectadores de uma realidade que parece cada vez mais banalizada. O controle como um dispositivo de poder, na tentativa de produção contínua de subjetividades, seja nas escolas, pela mídia, polícia, religião etc., que despotencializam o coletivo, esvaziam o público, possibilitando a gestão massiva dos mais vulneráveis do nosso sistema, que justificadamente precisam ser tutelados pelo Estado e controlados por suas virtualidades, o que discutiremos melhor mais a frente.

Continuando com o discurso problematizado por Foucault, há dois dispositivos usados para o exercício do poder: a vigilância e a punição. A partir desse viés, e diante do cenário exposto acima, observamos a ligação da discussão sobre o poder com a criminalidade. Os dispositivos são usados como meios de sustentação para o exercício do poder na sociedade, estando ligados a uma configuração de saberes que deles nascem, e concomitantemente o condicionam (FOUCAULT, 2004).

Seguindo este campo de discussão, percebemos que através do olhar, a vigilância se faz presente. São câmeras, radares, inspeções e fiscalizações incessantes que nos monitoram a cada passo, fato que se consolidou com a tecnologia, onde as redes sociais cumprem o papel de controle da nossa privacidade com nossa total anuência e participação. Somos autores da nossa própria vigilância, visto que a cada passo postamos um *selfie* com nossa localização, o que fazemos, com quem e quando.

Além da vigilância, há a punição, utilizada como mecanismo para corrigir e adaptar aqueles desviantes, infratores da ordem e da lei. A punição é institucionalizada, é dado ao Estado o direito de punir e castigar. Sendo “legal”, a punição pode ser infligida pelo poder sem que seja vista como excesso (BRÍGIDO, 2013).

Assim se justifica a barbárie vivida nos sistemas prisionais. Assim a corporação faz café da manhã em solidariedade ao capitão que deferiu um golpe com cassetete que causou o traumatismo craniano do jovem manifestante. O bem pode, de fato, matar e ocultar o cadáver do mal, sendo isso naturalizado e legalizado. E desse modo, ao invés de mobilizarmos potências que viabilizem o questionamento radical e a problematização dessa construção

dicotômica (baseada, inclusive, numa perspectiva modelar e idealizada de sujeito, de mundo, de vida) “bem *versus* mal”, continuamos apenas naturalizando tal afirmação.

Podemos identificar uma íntima relação do senso comum citado inicialmente, que se compraz com os estados sub-humanos nos quais vivem os presos no Brasil, com a naturalização e legalidade do sistema punitivo. O poder exercido e a punição institucionalizada. Os criminosos são vistos com asco, uma realidade que precede sua entrada no sistema prisional, visto que suas virtualidades já estavam condenadas e exercer o mal. E nessa realidade essas pessoas se amontoam, crescem, e vivem. São atravessadas por essa condição, os sub-humanos propícios ao mal, que os torna alvo de uma desqualificação contínua e insistente, que se presentifica através de olhares, comentários, ou pela sua invisibilidade na sociedade.

Contudo, cabe a pergunta: por que essas pessoas são consideradas sub-humanas? Em quais condições elas cresceram, quais chances tiveram, a quais situações foram expostas? A quais direitos elas realmente tiveram acesso?

Diante da sua invisibilidade, nos furtamos a refletir sobre essas questões. Fechamos o vidro da janela do carro ao parar em sinais. Atravessamos a rua para não termos que cruzar nosso caminho com os pedintes. Percebemos como ameaça a presença de drogados nas ruas, de moradores de rua debaixo das marquises. Não queremos que nossos filhos convivam com as diferenças sociais, com as crianças pobres, pedintes. Ficamos alerta ao cruzar com algum jovem mal vestido, geralmente negro.

Segundo o *Atlas de Violência* de 2016, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA, 2016), uma fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Brasil encabeça a lista de países com os maiores índices de homicídios, sendo as principais vítimas jovens e negros. O estudo mostra, ainda, que a vitimização é ainda maior para indivíduos que possuem menos do que oito anos de estudo quando comparados àqueles com grau de instrução igual ou superior a esse limite.

À vista disso, podemos ir de encontro ao reiterado discurso que liga criminalidade e pobreza. Incessantes são as forças que unem essas duas características de forma intrínseca e natural, como se tratassem de uma relação óbvia, mas será que de fato uma implica a outra, e vice-versa? Seria, sem possibilidade de revés e de questionamento, uma fórmula óbvia e (fa)dada?

Há mais de uma década atrás, Coimbra (2006) já nos apontava a necessidade de pensar como certas verdades, tidas como universais e eternas, foram construídas e objetivadas, e continuam presentes, a nos atravessar e constituir.

A periculosidade é um dispositivo apontado por Foucault (apud COIMBRA, 2006) que surge com a sociedade disciplinar, pois tão importante quanto o que um indivíduo fez, é aquilo que ele pode vir a fazer, sendo o controle dessas virtualidades essencial para a desqualificação e menorização de alguns, e instituição de certas identidades. Identidades essas que prendem o sujeito em determinado lugar e posição, facilitando o controle e justificando os excessos cometidos “para evitar o óbvio”. Se pobre, então perigoso, por fim, criminoso.

Cabe ressaltar que é um discurso que nos atravessa, que nos constitui e que reproduzimos, efetuando, assim, sua manutenção e perpetuação. Quem nunca teve medo de passar por uma favela, pois é ali que mora o perigo? Não estamos, com isso, levantando um discurso de apologia ao “País das Maravilhas”, sem perigos e pleno em utopias. Mas nos colocando em posição de reflexão, de questionamento, de desnaturalização dessas verdades tidas como universais e inquestionáveis. Quando formos capazes de tais mobilizações, seremos, então, capazes de novas produções. E talvez seja através dessas novas produções que possamos encontrar caminhos que hoje não somos capazes de apontar.

De que forma nós, nos nossos microfascismos diários, contribuímos para o fortalecimento dessa equação que criminaliza o pobre?

Como fazer para não se tornar fascista mesmo e, sobretudo, quando se acredita ser um militante revolucionário? Como livrar do fascismo nosso discurso e nossos atos, nossos corações e nossos prazeres? Como desentranhar o fascismo que se incrustou em nosso comportamento? (FOUCAULT, 1991, p. 82).

Dentre os microfascismos que nos habitam, podemos citar a ação política unitária e totalizante, a manutenção de hierarquias e relações verticais de poder, monocultura que rejeita a diferença e a multiplicidades, verdades absolutas e universais que desqualificam o outro, e, sem dúvida, nossa paixão pelo poder, mesmo que minimamente e discretamente exercido (FOUCAULT, 1991).

Nessas pequenas ações nos colocamos como *amoladores de faca*, como citado anteriormente. Ou seja, sem a crueldade exposta, não seguindo as regras dos torturadores e opressores, reafirmamos a inferioridade e o caráter desviante, despotencializamos modos de existir diferentes.

Uma pista para o leitor: ligue a TV, leia os jornais, escute no rádio os debates sobre temas do dia-a-dia. Perceba nas entrelinhas das reportagens com profissionais do psiquismo, com religiosos e artistas famosos. Atente para as falas sobre sexo, sobre identidades e pestes. Incorporadas em

profissionais de prestígio, os amoladores de faca circulam dentro e fora da mídia, produzindo a ingênua e eficaz impressão de uma fala individual e neutra. [...] O que os amoladores de faca têm em comum é a presença camuflada do ato genocida. São genocidas, porque retiram da vida o sentido de experimentação e de criação coletiva. Retiram do ato de viver o caráter pleno de luta política e o da afirmação de modos singulares de existir. São genocidas porque entendem a Ética como questão da polícia, do ressentimento e do medo. Não acreditam em modos de viver, porque professam o credo da vida como fardo ou dádiva. Trazer para a discussão sobre a Ética a eficácia dos amoladores de facas talvez seja uma possibilidade de evitarmos a impunidade dos assassinos de Renildo José dos Santos, dos travestis de São Paulo, dos mortos de Bongaba, dos mortos da ditadura, dos pequenos e intensos assassinatos de acontecem microscopicamente no cotidiano brasileiro. (BAPTISTA, 1999, p. 47-49).

Agimos como se todos os pobres fossem iguais, e se sua inclinação natural os levasse inevitavelmente para o crime. Por isso, justifica-se a prevenção, devemos tirá-los das ruas e interná-los sob tutela do Estado, para que possam ser reeducados, disciplinados, e suas *identidades tortas* possam ser corrigidas para que docilmente se perpetuem em sua condição de miséria, submissão e resignação.

E nesse ciclo de ações, as quais não se fazem imparciais, e que se mostram profusas de efeitos, produzimos e somos produzidos nesse discurso de exclusão e destino, que concomitantemente e diariamente naturaliza as barbáries com as quais não mais nos indignamos.

Um discurso que estigmatiza o outro, e inviabiliza possibilidades outras, senão essa já ditada. Um discurso que nos aterroriza e nos aprisiona no medo do que o outro possa fazer porque é pobre, justificando a sua exclusão e, quiçá, eliminação (COIMBRA, 1997).

Portanto, através desse discurso objetivado, portador de uma verdade universal e eterna, o qual nos atravessa o no qual somos constituídos, reproduzimos o discurso das virtualidades criminosas dos pobres e o mantemos nesse lugar de exclusão. Responsabilizado pelo mal que lhe acomete, como discutimos anteriormente, nos eximimos de qualquer olhar em sua direção, senão o olhar culposo que exige uma punição exemplar pelos seus atos bárbaros. Ou ainda pior, pela possibilidade dos seus atos bárbaros. E assim se repete a proposta higienista da reforma de Pereira Passos, relegando à favela o lugar do pobre, do qual ele não deve sair. Um lugar de controle, ainda conectando pobreza e periculosidade, criminalizando o lugar dos desfavorecidos, e justificando o controle sobre eles exercido (COIMBRA, 2006).

É nesse contexto que nos posicionamos diante do noticiário e da exposição de fatos como os inicialmente mencionados, da crise prisional brasileira. Segundo as perspectivas

hegemônicas no contemporâneo, os Direitos Humanos são escudo para “vagabundo”. Esses “não-humanos” buscaram e mereceram tal fim, já nasceram pré-dispostos ao crime, logo, fazem jus às péssimas condições de vida nos presídios, ambientes insalubres e desumanos. *Eles* são a incorporação do mal, então nós, pessoas *de bem*, não devemos nos ocupar com a vida que eles procuraram e acharam. Quanto mais cedo morrerem, mais rápido o mal será extirpado de nossa sociedade.

E assim se faz! Os *não-humanos* se acumulam nas celas pútridas das nossas prisões. Como mostram as estatísticas do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2014, os não-humanos são, em massacrante maioria, homens, negros e sem instrução. Coincidentemente, as maiores vítimas de violência - conforme citamos acima - são jovens, negros e com poucos anos de estudo.

Assim, seguindo essa forma maniqueísta e dicotômica de agir, pensar e sentir, eliminamos os *homens maus* e esperamos viver longe da violência e criminalidade. Contudo, não esperávamos que mesmo com todo esse discurso montado e logicamente arquitetado, fossem cada vez maiores os índices de violência e criminalidade. Onde erramos? O que ignoramos?

Retomando o início da nossa argumentação:

Tais questões e muitas outras ligadas ao tema medo e insegurança, talvez possam ser mais bem pensadas [...] Se os objetos que estão no mundo, nossos sentimentos, percepções e ações são, principalmente, construídos no registro do social pelas práticas dos homens, poderemos com outras práticas produzir outros objetos, outros mundos, outros sentimentos. Isto nos alerta para o que M. Foucault brilhantemente assinalou: nossas ações no mundo não são neutras; elas produzem efeitos poderosíssimos. (COIMBRA, 1997, p. 8).

Desnaturalizando a associação entre pobreza e criminalidade, e buscando outras causas que não a natureza *torta* dos miseráveis, talvez sejamos capazes de apontar melhores saídas para a situação na qual nossa sociedade se encontra.

Talvez se questionarmos a desigualdade social, e situação na qual a população de periferia (sobre) vive as políticas nacionais de educação, bem-estar social, inclusão, distribuição de renda, etc., possamos encontrar caminhos mais assertivos.

A primeira ação, quem sabe, pode ser a possibilidade de olharmos além dos nossos quintais, dos nossos condomínios, da nossa individualidade. Uma luta constante contra nossos microfascismos diários se faz necessária, para que possamos ver no outro uma multiplicidade que excede os rótulos e estigmas determinados socialmente.

Consideremos, agora, as interferências que o campo dos Direitos Humanos pode trazer às questões concernentes à produção da criminalidade, afirmando os direitos humanos a partir de seu entrelaçamento com a ética e com a multiplicidade.

Direitos Humanos: acolhimento da multiplicidade

Diante do exposto, como fugir de uma associação dos Direitos Humanos como “escudo de vagabundo”, e encontrar nessa discussão ferramentas que nos ajudem a pensar alternativas que não as já instituídas e difundidas (que obviamente não estão funcionando) para refletir sobre a criminalidade e suas dobras?

Pensemos além da lista de documentos e diretivas que definem os direitos de todos os homens, como algo distante e utópico que sabemos que não são garantidos a todos. Ampliando e aprofundando essa discussão, inevitavelmente precisaremos falar do acolhimento das diversidades e desnaturalização das ditas verdades universais.

Podemos começar questionando, por exemplo, o discurso psicologizante e individualizante que muitas vezes esteve (e ainda está), a partir de sua posição de saber (logo, de poder), a reafirmar as dicotomias categorizantes que sustentam nossa sociedade normativa (TIDBALL-BINZ, 1999).

Na despontualização do coletivo, responsabiliza-se o individual. O sujeito é retirado do seu contexto social, tornado a-histórico, dotado de uma suposta autonomia e livre-arbítrio. A partir desse modo de ser e estar no mundo, cada um se torna responsável pelos acontecimentos em sua vida, esvaziando completamente o social que atravessa essa realidade. As já discutidas meritocracia e culpabilização se fundam como base do modo de funcionamento capitalista (COIMBRA; LEITÃO, 2007).

Atuando como “ortopedistas sociais”, muitos profissionais com discurso cientificamente pautado, logo detentores das ditas verdades, se colocam a ajustar, moldar, identificar e diagnosticar modos de vida desviantes, que fogem ao controle social que fornece modelos determinados que sustentem a máquina capitalista de produção e consumo. Nesse sentido, tais problemas são “engessados” para que novamente sejam trazidos à engrenagem que não pode parar. Modos de viver normativos são estabelecidos e reproduzidos, e as singularidades desviantes são tolhidas e ajustadas “no intuito de promoção de práticas a favor da cidadania” (BICALHO et al., 2009, p.25).

Nessa lógica estigmatizante, encarceramos os “meliantes” sem precisar pensar nas sobre as diferenças sociais que limitam, e às vezes até extinguem, as possibilidades de

determinados sujeitos. Tudo isso de forma legalizada e socialmente aceita e naturalizada. Muitas vezes desejada.

Estamos de fato divididos entre o bem e o mal, como se para todos estivessem postas as mesmas condições e possibilidades de escolha? Crescemos todos com a mesma visão, supostamente natural, do que é certo e errado? Tenho eu as mesmas possibilidades que determinadas minorias, embora supostamente tenhamos os mesmos direitos? Que direitos universais são esses, que para alguns são dados com óbvio, e para outros demandam esforço e luta diários?

Pensando pelo viés moral, guiado por um pensamento platônico dicotômico e normativo, individualizamos o problema e caímos na meritocracia e culpabilização para justificar as desigualdades e infortúnios com os quais nos deparamos. “Ela estava na hora errada, no lugar errado”. “Ele escolheu o caminho fácil, ao invés de estudar”. Ou ainda, “temos que reduzir a maioria penal para punir esses menores infratores” (COIMBRA, 2007).

Porém, o debate em torno dos Direitos Humanos requer um olhar ético, requer o acolhimento das diferenças, dos múltiplos modos de existir. Um olhar ético nos permite analisar e problematizar todo um contexto de forças que resulta em determinada situação, indo além da busca pelos demônios, e viabilizando a busca por soluções para questões que antecedem o fato propriamente dito.

Uma reflexão sobre a moral e a ética se faz pertinente, tendo em mente como nossos discursos estão permeados pelo viés moral. Esse viés, o moral, se baseia no binarismo platônico, adere a reificação do indivíduo e a meritocracia, aposta na hierarquia e impões o dever a instâncias superiores, como o Estado, a lei, a razão, etc. Segue um sistema de julgamento, a submissão ao controle, a servidão. Prega a obediência, sendo, portanto, o sustentáculo do capitalismo.

Um pensamento atravessado pelo discurso da Ética que propomos desarticula os sistemas de julgamento, possibilita a produção de diferenças, afirma novos modos de existência e nega o modelo da reprodução. Garante a capacidade de criar novas experiências, de assumir pontos de resistência, e nos leva a assumir uma postura de vida política. Não a política partidária a qual estamos submetidos, mas a política que se faz no dia-a-dia, nos pequenos atos cotidianos, na política que regula qualquer interação social. Exercício de um “politizar” que acontece na medida em que interferimos no mundo e somos por ele - pela tessitura e efeitos de suas relações - também constituídos.

Contudo, o olhar ético nos obriga a ter um posicionamento que abala nosso imobilismo individualista orientado para o consumo. Ele nos faz analisar nossos microfascismos naturalizados, nos levando a questionar a modelização que produzimos e na qual fomos produzidos. É uma luta diária, na qual nos reconhecemos como seres políticos (não partidários e totalitários), imersos numa rede de forças que exige uma ação coletiva, que nos faz olhar para o outro e ver nele mais do que um estranho perigoso em potencial (TIDBALL-BINZ, 1999; BICALHO et al, 2009).

Estamos dispostos a sair dessa posição de conforto para entrar numa luta que talvez nunca tenha fim? Uma luta que atualiza a porção de inacabamento que vigora na diversidade de forças que se entrecruzam e desenharam os esboços provisórios de nossas existências e experiências.

Queremos sair da fila dos cordeirinhos e sustentar e inventar pontos de resistência?

Os movimentos existem, resta saber o quanto deste já mencionado imobilismo individualista estamos dispostos a abrir mão. E é desse modo que os Direitos Humanos sustentam a multiplicidade, e lutam por uma sociedade mais justa, digna e que possa ser capaz, pela potencialização, e não pela repressão, de ampliar-se a partir da diversidade, inventando linhas de fuga capazes de gerarem outros possíveis sentidos, outras possíveis intervenções em relação ao aumento da criminalidade e da violência. Sentidos e intervenções esses que extrapolem os dizeres moralizantes e culpabilizantes e abram fissuras nessas narrativas, afirmando assim que a solidariedade e a recusa a posicionamentos indiferentes ou neutros.

Finalmente, a potência criadora da poesia como via de expressão:

[Poema sobre as Diferenças]

‘Preto, não me chateies, põe-te a andar’
‘Chinocas agora vêm todos aqui parar’
‘Esses de leste, só andam para aí a beber’
‘Esses gays não têm vergonha do que andam a fazer’

Todos dizem respeitar o direito da igualdade
Mas todos se acham diferentes, na verdade
Tudo isso não passa de uma visão de maldade
Na maioria das vezes, pela pele não ter a mesma tonalidade
Porque todos se deitam a julgar
Apenas por alguém não ter a mesma maneira de pensar?
Por não possuir as mesmas convicções
Ou a nível sexual, as mesmas orientações?
Tenho pena, porque podíamos evitar o sofrimento
Daqueles que vieram na ilusão de uma vida melhor

E não de viver numa sociedade com uma mentalidade banhada
de hipocrisia, falsidade e julgamento
Que se deita a falar e a dizer o pior
Aqui jaz a sociedade que idealizo...
Cathia Chumbo ([20--]).

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, L. A. A atriz, o padre e a psicanalista: os amoladores de facas. In: BAPTISTA, L. A. **A cidade dos sábios**. São Paulo: Summus, 1999. p. 45-51.

BICALHO, P. P. G. et al. Formação em psicologia, direitos humanos e compromisso social: a produção micropolítica de novos sentidos. **Boletim Interfaces da Psicologia da UFRRJ**, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p. 20-35, dez. 2009.

BRÍGIDO, E. I. Michel Foucault: uma análise do poder. **Revista Direito Economia Socioambiental**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 56-75, jan./jun. 2013.

CHUMBO, C. Desilusão: racismo...chega. **Luso Poemas**, [20--]. Disponível em: <<https://www.luso-poemas.net/modules/news/article.php?storyid=16885>>. Acesso em: 31 out. 2017.

COIMBRA, C. M. B. Direitos humanos e criminalização da pobreza. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POBREZA: SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA HOJE, 1., 2006, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: [S.l.], 2006. p.01-13. Disponível em: <http://www.observasmjc.uff.br/psm/uploads/Direitos_Humanos_e_Criminaliza%C3%A7%C3%A3o_da_Pobreza.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2017.

COIMBRA, C. M. B. **Produção do medo e da insegurança**. 1997. Disponível em: <<http://www.slab.uff.br/psm/uploads/texto64.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

COIMBRA, C.; LEITÃO, M. B. Direitos humanos e a construção de uma ética militante. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, [S.l.], n.09, p.165-177, jan./jun. 2007.

COUTO, M. **Há quem tenha medo que o medo acabe**. [Fala proferida na] Conferência de Estoril, Portugal, 2011. Disponível em: <<http://forum.antinovaordemmundial.com/Topico-h%C3%A1-quem-tenha-medo-que-o-medo-acabe>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

DAHMER, A. **Tirinha “Malvados”**. Mindnet, [20--]. Disponível em: <<http://www.malvados.com.br/>>. Acesso em: 05 maio 2017.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 23.ed. São Paulo: Graal, 2004.

FOUCAULT, M. Por uma vida não fascista. Prefácio ao “Anti-Édipo”. In: ESCOBAR, C. H. (Org.). **Dossiê Deleuze**. Rio de Janeiro: Hólon Editorial, 1991. p. 81-84.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Relatório de assassinatos de LGBT no Brasil em 2016.**

Salvador, [20--]. Disponível em:

<<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>>. Acesso em: 04 maio 2017.

INSITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. **Atlas da violência.**

Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/1/2016>>.

Acesso em: 30 out. 2017.

PRADO, K. Verbete desnaturalizar. In: FONSECA, T. M. G.; NASCIMENTO, M. L.;

MARASCHIN, C. **Pesquisar na diferença: um abecedário.** Porto Alegre: Sulina, 2012. p.73.

RAUTER, C. M. B. **O medo à criminalidade como fenômeno da contemporaneidade**

brasileira: controle social e rebelião. 2012. Tese professor titular – Universidade Federal

Fluminense, Niterói, 2012. Disponível em: <[https://pt.scribd.com/document/229953882/Do-](https://pt.scribd.com/document/229953882/Do-Medo-a-Criminalizacao-Tese-Rauter)

[Medo-a-Criminalizacao-Tese-Rauter](https://pt.scribd.com/document/229953882/Do-Medo-a-Criminalizacao-Tese-Rauter)>. Acesso em: 31 out. 2017.

REISHOFFER, J. C.; BICALHO, P. P. G. A insegurança e produção de subjetividade do

Brasil contemporâneo. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niterói, v. 21, n. 2, p.425-444, 2009.

REVEL, J. **Michel Foucault: conceitos essenciais.** São Carlos: Claraluz, 2005.

TIDBALL-BINZ, M. Direitos humanos e sofrimento mental. In: LANCETTI, A. (Org.). et al.

Psicologia, direitos humanos e sofrimento mental. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999. p.

11-21.

Como referenciar este artigo

SANTOS, Ilana Côrtes dos.; CORDEIRO, Poliana dos Santos. Pela(s) via(s) da multiplicidade: desnaturalizando a noção de criminalidade e problematizando nossas práticas.

Rev. Sem Aspas, Araraquara, v.6, n.1, p. 41-55, jan./jun. 2017. e-ISSN 2358-4238.

Submetido em: 22/05/2017

Aprovado em: 31/05/2017